



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 157, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.519.727,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.271, de 16 de abril de 2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 1.519.727,45 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ Func. Desenv. Ensino Fundamental	22080			759.863,72
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	759.863,72
Gestão das Ações p/ Func. Desenv. Educação Infantil - Pré Escola	22220			759.863,73
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	759.863,73





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 1.519.727,45
--------------------------------	-------------------------

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	22140			799.738,60
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	799.738,60
Alimentação Escolar - EJA	22180			30.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	30.000,00
Alimentação Escolar - Indígena	22190			33.402,13
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	33.402,13
Alimentação Escolar - Creche	22130			468.869,14
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	468.869,14
Alimentação Escolar – Pré Escola	22200			137.717,58
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	137.717,58
Alimentação Escolar – Pré Escola	22070			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001.000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 1.519.727,45





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos da Educação vinculados a Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, que será destinado adesão de Ata de Registro de Preços que tem como objeto: Futura e eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, para atendimento a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
16 de abril de 2026, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8515-D412-647E-C00D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/04/2026 15:47:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 18:52:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 06:58:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8515-D412-647E-C00D>